

RESOLVE:

autorizar DAVID ARAÚJO LEAL, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Belo Horizonte-MG, no período de 22 a 24 de SETEMBRO DE 2013, a fim de participar da EXPOIBRAM 2013, devendo responder pelo expediente do Órgão, nos dias mencionados, MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ, Secretária Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.585/2013-CCG DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/448713,

RESOLVE:
autorizar JOSÉ BARROSO TOSTES NETO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Fortaleza-CE, no período de 18 a 20 de SETEMBRO DE 2013, a fim de proferir palestra no X Encontro do Fisco Estadual Cearense, devendo responder pelo expediente do Órgão, no dia 19 de setembro, NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário Adjunto da Receita.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.586/2013-CCG DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/451323,

RESOLVE:
autorizar VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a viajar para Brasília-DF, no período de 24 a 26 de SETEMBRO DE 2013, a fim de participar de reunião no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LEOVEGILDO MORAES FRANÇA, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.587/2013-CCG DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/442781,

RESOLVE:
exonerar DILMA MENDONÇA VINAGRE do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 5 de SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.588/2013-CCG DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/442781,

RESOLVE:
nomear ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 5 de SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.589/2013-CCG DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/452873,

RESOLVE:
nomear o CB PM ROSINALDO DA COSTA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 16 de SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.590/2013-CCG DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/452886,

RESOLVE:
nomear o 1º TEN QOPM ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança Especial, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 16 de SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.591/2013-CCG DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 2.580/2013-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.488, de 25 de SETEMBRO DE 2013, que nomeou DIONAR NUNES CUNHA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.592/2013-CCG DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:
lotar ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO, Assessor Especial II, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589519

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 23/09/2013
Valor: 18.109,92
Vigência: 26/09/2013 a 25/09/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93
Contrato: 2012-018
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122131729690000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: LINK INFORMÁTICA LTDA.-EPP.
Endereço: Bl Comércio Local, Bairro: Cruzeiro Velho, 20
CEP. 70640-545 - Cruzeiro/DF
Complemento: Bloco "D" / Sobrelojas 1,2 e 3
Telefone: 6130336163
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA



DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589404 PORTARIA: 245/2013CMG

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984

Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s): ALGARVE /PT - PORTUGAL<br
Servidor(es): 56230731/CÉSAR MAURICIO DE ABREU MELLO (TEN CEL QOPM) / 9.0 diárias (Alimentação) / de 28/09/2013 a 07/10/2013 53888991/RÉGINA CELIA DA SILVA FERREIRA (MAJ QOPM) / 9.0 diárias (Alimentação) / de 28/09/2013 a 07/10/2013<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589161 PORTARIA Nº 592/2013-PGE.G., DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

PRORROGAR por 90 (noventa) dias a licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio José Barros Trindade, identidade funcional nº 3082873/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, no período de 24.09 a 22.12.13, de acordo com o Laudo Médico nº 145375A/2 da SEAD.

MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Procurador-Geral do Estado, em exercício
PORTARIA Nº 594/2013-PGE.G., DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 27.09.2013 o gozo de férias da Procuradora do Estado LORENA DE PAULA REGO SALMAN, concedida por meio da PORTARIA Nº 469/2013-PGE.G., de 12.08.2013, ficando o saldo remanescente para o gozo oportuno.

MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Procurador-Geral do Estado, em exercício
PORTARIA Nº 595/2013-PGE.G., DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

DESIGNAR a servidora HELENA MIUCHA PALHANO DA ROSA, identidade funcional nº 57175321/ 2, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, para responder pela Chefia da Divisão Financeira, por motivo de Férias do Titular Jefferson Rosa Coelho, identidade funcional nº 57188223/1, no período 26.09 a 25.10.2013.

MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Procurador-Geral do Estado, em exercício
PORTARIA Nº 596/2013-PGE.G., DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZAR os servidores Camila Farinha Velasco dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade Funcional nº5902999/2 e Paulo Sergio Fernandes do Nascimento, ocupante do cargo de Motorista, identidade Funcional nº6120016/1, a viajarem de Belém-PA para o município de Ananindeua-PA, no dia 25.09.13, para comparecer em audiência de instrução e julgamento referente ao processo nº000271083199861.

CAROLINA ORMANES MASSOUD
Chefe de Gabinete/PGE

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589588 PORTARIA: 600/13-PGE.G

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
LIDIELSON DA LUZ RIBEIRO Agente de Portaria 54194586

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03092130662690000 0101000000 339033 200,00
03092130662690000 0101000000 339039 500,00
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589497 RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova o Regulamento de Correições no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no exercício da competência que lhe confere o artigo 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, e

Considerando que compete à Corregedoria-Geral fiscalizar as atividades dos Procuradores de Estado e realizar correições, nos termos do art. 10, c/c o art. 12, incisos II e III, da Lei Complementar nº 041/2002; Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros uniformes para aferir a regularidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Correições no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
Corregedora-Geral
MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES
Procuradora Corregedora
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU FILHO
Procurador Corregedor
BÁRBARA NOBRE LOBATO
Procuradora Corregedora
CORREGEDORIA-GERAL

REGULAMENTO DE CORREIÇÕES DAS CORREIÇÕES

Art. 1º As atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Estado serão objeto de aferição quanto à regularidade, eficiência do serviço, cumprimento das leis e das normas internas do Órgão, observado o disposto neste ato.

§ 1º A aferição do serviço será realizada por meio de:

- I – correições ordinárias;
 - II – correições extraordinárias.
- § 2º As correições abrangem as respectivas inspeções no órgão fiscalizado para verificar a organização administrativa, a eficiência operacional, as condições de trabalho e a atuação funcional dos Procuradores do Estado.

DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 2º As correições ordinárias serão realizadas periodicamente, de acordo com calendário definido pela Corregedoria-Geral e divulgado por meio do "expresso mail" a todos os Procuradores e setores do Órgão, bem como ao Procurador-Geral e ao Conselho Superior.

§ 1º O calendário anual de correições ordinárias deverá contemplar as Procuradorias especializadas e as regionais, indicando o período previsto para a realização dos trabalhos.

§ 2º As alterações ao calendário de correições, para atender às necessidades do serviço, serão divulgadas na forma prevista no caput.

Art. 3º A realização de correição ordinária será precedida de aviso, divulgado na forma prevista no art. 2º, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data o início dos trabalhos.

§ 1º O aviso especificará no mínimo:

- I - o órgão objeto da correição;
- II - o período da realização da atividade correicional;
- III - o termo inicial dos atos sujeitos à correição, preferencialmente os doze meses anteriores ao respectivo aviso;
- IV - o número de processos objeto da correição, assegurada uma amostragem mínima da atuação do órgão;
- V - o dia, hora e local da reunião com os Procuradores que atuam na Procuradoria correicionada;
- VI - o dia, hora e local da inspeção;
- VI - a indicação dos Procuradores-Corregedores e dos componentes da equipe de apoio.

§ 2º A correição ordinária será efetuada pelo Corregedor-Geral ou pelos Procuradores-Corregedores, conjunta ou isoladamente, com atribuição para todos os atos correicionais.

Art. 4º As correições ordinárias compreendem as seguintes atividades:
I - a realização de reuniões com a Coordenação da Procuradoria correicionada;

II - a realização de reuniões com os Procuradores, Servidores e Estagiários das Procuradorias correicionadas;

III - a verificação, por amostragem, da regularidade da atuação funcional dos Procuradores nos processos sob sua responsabilidade, bem como do cumprimento de deveres legais e das normas internas do Órgão.

IV - a inspeção no órgão correicionado.

§ 1º Os atos de correição ordinária observarão os parâmetros previstos nos Roteiros de Correições e Inspeções constantes dos Anexos I a V desta